

OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3653 16 de novembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3653 de 16/11/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A Processo: 6707/2021 – Secretaria de Municipal de Fazenda Obietos A opicição do contiguodo divido

Objeto: Aquisição de certificado digital.

Valor: R\$ 919,80

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A Processo: 6845/2021 – Secretaria de Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de certificado digital. Valor: R\$ 459,90

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3653 de 16/11/2021)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade deLicitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.</u>

Empresa: ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS

Processo: 7022 /2021 – Secretaria de Esporte e Lazer

Objeto: Taxa de Inscrição Valor: R\$ 1580,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 088/2021, celebrado com UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, tendo como objeto o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE BACKDROP, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19, prorrogando prazo em 60(sessenta) dias, a partir de 03 de novembro de 2021.

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 196/2020, celebrado com a empresa VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, tendo como objeto a Locação de Aparelho CPAP em atendimento a paciente PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE, conforme solicitação da secretaria de saúde, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 27 de novembro de 2021.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de DIOGO TEIXEIRA DA SILVA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º6526/2021 e seu apenso 4984/2021, conforme parecer do Controle Interno. Em, 16/11/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 6997 de 16 de Novembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 58,960,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	CAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.35	0015	3168	R\$ 12.960,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.32	0015	3957	RS 2.000,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	0015	3008	R\$ 17.500,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.30	0015	3711	R\$ 26.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:					R\$ 58.960,00		

Art. 2° – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	I - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	R\$ 58.960,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:					R\$ 58.960,00		

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2021

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: JULIANO BALBINO DE MELO -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

> Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

> > (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO 179/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3646 DE 04/11/2021

ONDE SE LÊ:

6.2.4 - Qualificação Técnica

b) Possuir experiência em projetos similares, comprovando através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) constando experiência em elaboração de Projeto de Restauração Arquitetônica em prédio histórico tombado emitido pelo CAU/CREA e pelo IPHAN em nome da empresa concorrente cobrindo, no mínimo, 50% da área do imóvel da Igreja Matriz.

LEIA-SE

6.2.4 - Qualificação Técnica

b) Possuir experiência em projetos similares, comprovando através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) constando experiência em elaboração de Projeto de Restauração Arquitetônica em prédio histórico tombado como Patrimônio Histórico por Órgão Municipal, estadual ou Federal (IFHAN), emitido pelo CAU/CREA em nome da empresa concorrente cobrindo, no mínimo, 50% da área do imóvel da Igreja Matriz.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127 /2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 211/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com os itens 22, 28, 63, 67, 68, 69, 70, 86, 87, 88, 96, 105, 132, 133, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 182, 203, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 240, 241, 249, 259, 2603, 261, 263 e 297, no valor total de R\$ 1.538.740,50 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e guarenta reais e cingüenta centavos).
- C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, com os itens 19, 20, 66, 78, 95, 97, 134, 140, 150, 187, 206 e 276, no valor total de R\$ 130.799,02 (Cento e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos).
- COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, com os itens 04, 05, 08, 18, 43, 48, 51, 79, 91, 153, 161, 174, 188, 189, 237, 238, 265, 267, 268, 269, 270, 275, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290 e 291, no valor total de R\$ 142.014,80 (Cento e quarenta e dois mil, quatorze reais e oitenta centavos).
- DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com itens 07, 49, 102, 106, 127, 128, 129, 130, 131, 221, 230, 242, 243, 246, 262, 264, 274, 279 e 294, no valor total de R\$ 37.272,13 (Trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).
- **ESPECIFIFARMA** COMERCIO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA, com os itens 01, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 77, 93, 107, 119, 120, 121, 122, 123, 141, 148, 162, 163, 164, 214, 215, 217, 218, 220, 292 e 293, no valor total de R\$ 689.203,35 (Seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos).
- ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES ME, com os itens 32, 40, 41, 61, 71, 72, 98, 99, 100, 101, 135, 168, 173, 186 e 204, no valor total de R\$ 44.173,60 (Quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).
- LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, com os itens 84, 152, 158, 159, 180, 181 e 193, no valor total de R\$ 8.286,51 (Oito mil duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e um centavos).
- MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens 160, 179, 190 e 219, no valor total de R\$ 84.087,66 (Oitenta e quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
- MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI, com os itens 50, 54, 81, 82, 83, 112, 147, 157, 172, 176, 177, 192, 247 e 248, no valor total de R\$ 10.216,80 (Dez mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
- PEREZ DE FARIA FARMACIA LTDA, com os itens 24, 65, 74, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 198, 202, 222, 229, 231, 236 e 253, no valor total de R\$ 15.278,22 (Quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

- SÃO GERALDO MATERIAL MEDICO E ORTOPEDICO LTDA, com os itens 26, 27, e 94, no valor total de R\$ 11.526,36 (Onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
- VGMED COMERCIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com os itens 21, 23, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 53, 62, 64, 75, 76, 85, 90, 92, 103, 104, 108, 110, 124, 137, 138, 139, 143, 145, 146, 149, 151, 154, 155, 156, 178, 183, 184, 197, 199, 200, 201, 208, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 232, 234, 235, 239, 244, 245, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 266, 295 e 296, no valor total de R\$ 339.379,77 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.050.978,72 (Tres Milhões, cinqüenta mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5434/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO, pelo sistema registro de preços, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI, com o item 04, no valor total de R\$ 1.791,00 (Mil setecentos e noventa e um reais).
- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS, com os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 237.057,50 (Duzentos e trinta e sete mil, cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).
- B.C.C COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o item 05, no valor total de R\$ 125.580,00 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
- MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP, com os itens 01 e 06, no valor total de R\$ 142.401,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 506.829,50 (Quinhentos e seis mil oitocentos e vinte nove reais e cinquenta centavos.)

PATY DO ALFERES, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.989, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA EM CARÁTER URGENTE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL SITUADO À AV. DR. FRANCISCO KLORS WERNECK, FAZENDA DA LUZ, PALMARES, PATY DO ALFERES

Considerando a necessidade de preservação do imóvel localizado à Av. Francisco Klors Werneck, Palmares, em especial a vegetação ali existente;

Considerando que a área é limítrofe à propriedade desapropriada pelo Município, à qual deve ser integrada, para ampliação do projeto de preservação ambiental, criação de atrativos turísticos, implantação de novos equipamentos para lazer da população e fortalecimento deste segmento;

Considerando que o local está abandonado, sofrendo sérios riscos de invasão, comprometendo o abastecimento de água;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com os poderes conferidos pelo art. 85, VII , da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo especificado e descrito:

MATRÍCULA N° 3.962: Área de 75.000,00 m², situado na Estrada Paty-Palmares, zona urbana de Paty do Alferes, 2º Distrito deste Município, constituído por Sítio "A", desmembrado anteriormente da Fazenda da Luz, com 143,00 de frente para a Estrada Paty-Palmares; 260,00m nos fundos para o Sítio nº "4"; 380,00m à direita confrontando com o Sítio "B"; e à esquerda 425,00m confrontando com a Estrada Paty-Palmares.

Último registro imobiliário: Cartório 2º Ofício de Vassouras, Livro 2-S, Fls. 163, Matrícula nº 3961, em nome de MANOEL DOMINGUES CORRÊA, à fração de 1/6 (uma sexta parte); MARIA DE LOURDES CORRÊA, à fração de 1/6 (uma sexta parte); ALBA CORRÊA MAGALHÃES, à fração de 1/6 (uma sexta parte); ALTINA CORRÊA, à fração de 1/6 (uma sexta parte); CUSTÓDIO DOMINGUES CORRÊA JÚNIOR, à fração de 1/6 (uma sexta parte); HILDA CORRÊA, A fração de 1/6 (uma sexta parte); HILDA CORRÊA, A fração de 1/6 (uma sexta parte); HILDA CORRÊA, A fra

- Art. 2º. A desapropriação do imóvel de que trata este decreto destina-se à preservação ambiental ali existente, estendendo-se o projeto já iniciado no imóvel Sítio "B", ao qual deverá ser integrado, para execuções de ações governamentais, implantação de novos equipamentos para lazer da população, apoio ao turismo, geração de emprego e renda.
- Art. 3°. Fica declarada a natureza urgente, para fins do preceito estabelecido no art. 15 do Decreto-Lei nº 3365/1941.
- Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

^{*} Republicado por omissão no Diário Oficial da data correspondente.

PORTARIA Nº 653/2021 - G.P.

DECRETO Nº 6.993, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER URGENTE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DE SITUADO NA DESMEMBRADO AVELAR, "TERRENOS DA ESTAÇÃO".

Considerando a iniciativa de políticas públicas de Desenvolvimento Econômico apresentada na Lei nº 2.814, de 07 de outubro de 2021;

Considerando a proximidade com a empresa RIGOTEX, fábrica de tecidos já instalada no Município, com cidades vizinhas como Paraíba do Sul e Petrópolis;

Considerando, ainda, que o imóvel elegido está geograficamente bem posicionado, bem como viabilizará a implantação de galpões industriais destinados ao segmento têxtil e criação de uma alameda comercial/industrial que comporte serviços de hospedagem simples, bares, restaurantes e empresas de tecnologia, criando um ambiente propício para o estímulo à criatividade e exposição da produção local;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com os poderes conferidos pelo art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo especificado e descrito:

> MATRÍCULA Nº 49: Uma gleba de terras anteriormente desmembrada dos denominados "Terrenos da Estação", com área de 78.000,00 m², situado na zona rural de Avelar, 6º Distrito de Paty do Alferes, com 104,00m por um lado em linha reta, confrontando com Laudelino Simão Pereira; por outro com Ribeirão de Ubá, para onde mede em linha sinuosa, 134,00m, mais 20,00m, 100,00m, mais 80,00m., mais 40,00m., mais 35,00m., mais 20,00m., mais 100,00m., mais 15,00., mais 35,00m., mais 80,00m., e mais 40,00m., até encontrar o rumo das terras de Yonne Gomes de Paula, em um ponto situado a 300,00m da Rua José Bonifácio , do Projetado Bairro de Fátima, e finalmente por outro lado confronta com terras da mesma Yonne Gomes de Paula, para onde mede 212,00m, e mais 42,00m., gleba de terras essa que tem a denominação de "Sítio Santa Maria" e está cadastrada no INCRA sob o nº 519.065.011.070.

> ULTIMO REGISTRO IMOBILIÁRIO: Cartório do 2º Ofício de Vassouras sob Matrícula 49, Livro 2, fls. 49, em nome de YONNE GOMES DE PAULA.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel de que trata este decreto destina-se à implantação de dois galpões industriais destinados ao segmento têxtil e iniciativas correlatas à "Vila do Futuro", uma alameda comercial/industrial que comporte serviços de hospedagem simples. bares, restaurantes e empresas de tecnologia, criando um ambiente propício para o estímulo à criatividade e exposição da produção local.

Art. 3°. Fica declarada a natureza urgente, para fins do preceito estabelecido no art. 15 do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 193, incisos I, III, IV e XI e Art. 194, incisos V e VII da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES),

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 765/2021 de 01/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1°) - Aplicar pena de suspensão por 15 (quinze) dias, ao servidor MARCOS ALEXANDRE DO COUTO, matrícula nº 1849/01, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL. Lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º) - Esta Portaria produz seus efeitos no período de 17/11/2021 a 01/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 672/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 063/2021 - S.T. de 10/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE, matrícula nº 1705/02. CPF 878.465.787-15 e MÁRCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK. matrícula: 1656/02, CPF: 090.080.307-05, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 202/2021, que tem por objeto final **A** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COMPLETA DO ACERVO DO MUSEU DA CACHAÇA, EM FAVOR DE ISADORA BELLO FRANCO DE BARROS FORNARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2021.

Republicado por omissão no Diário Oficial da data correspondente.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 673/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 7362/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor RAFAEL FIGUEIREDO DE CASTRO SIMÃO, matrícula nº 1625/02, CPF 000.524.337-81, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 217/2021, que tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 674/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7138/2021 de 05/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS, a servidora VIVIANE ABREU SILVA DANTAS, ocupante do cargo de ODONTOLOGO I E, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados FEVEREIRO/2014 a FEVEREIRO/2019. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - Esta produz seus efeitos a contar de 01/12/2021 a 29/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 675/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012:

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 225/SME/2021 de 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°) – CONCEDER gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "A" DOCENTES constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
3010/19	MARIA DAS GRAÇAS O. E. SOUZA	03/11/2021	100
1887/01	MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	04/11/2021	100

Art. 2°) – A gratificação de que trata o art. 1° será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3°) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5°) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 676/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 225/SME/2021 de 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do servidor ocupante do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1564/01	VANDERLEI PORTES DA ROCHA	03/11/2021

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 677/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 225/SME/2021 de 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°) – ALTERAR gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Ν°	Nome:	Matrícula	Data de início	%
01	RENATA PINHEIRO MONTE MOR	1662/01	03/11/2021	ALTERAR PARA 94%

- Art. 2º) A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento
- Art. 3°) Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.
- Art. 4°) As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 5°) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 678/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET — Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação:

CONSIDERANDO o memorando 225/SME/2021 de 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°) — ALTERAR gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO — RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matrícula	Data de início	%
01	UESLEI MARCOS NUNES	1445/01	01/09/2021	50%
02	DANILO DA CONCEIÇÃO GOMES	1762/01	01/10/2021	100%

Art. 2°) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base

Art. 3°) — Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET—Regime Especial de Trabalho nã o incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4°) — As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orcamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5°) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de novembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

